

7.2 — É dispensada aos funcionários e agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 7 do referido edital, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — Critérios de ordenação das candidaturas:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência de ensino na área de Tecnologias da Saúde em Saúde Ambiental;
- c) Experiência profissional nas áreas relacionadas com as tecnologias da saúde em Saúde Ambiental;
- d) Actividades de investigação e publicações;
- e) Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

8.1 — São ainda critérios de selecção e seriação dos candidatos a capacidade científica e pedagógica reveladas para o desempenho das funções de professor-adjunto e especificamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão liminar dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

14 — A apresentação de candidaturas pode ser feita directamente nos Serviços de Pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra ou enviadas por correio, sob registo, dirigidas para a Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra.

15 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Paula Cristina da Silva Albuquerque, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Victor José Lopes Rodrigues, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Ana Cristina Tavares Paixão dos Santos Girão, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Zaida Moreira dos Santos Chieira Mariano Pego, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Maria Elisa Machado Caria, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 2521/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 18 a 20 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 2522/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Ana Sofia da Costa Viana e Júlio Alberto Silva Coelho — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto da área científica de Economia, Gestão e Marketing da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir

de 14 de Novembro de 2004, em conformidade com o n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Despacho (extracto) n.º 2523/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Eulália Leite da Mota Novais — nomeada provisoriamente e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, precedendo concurso, professora-adjunta, escala 1, índice remuneratório 185, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Despacho n.º 2524/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2004, precedendo o respectivo concurso e homologação do conselho científico, na sua sessão de 15 de Dezembro de 2004:

André Filipe Ferreira Coelho — autorizada na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, ao abrigo e nos termos do n.º 1, alínea *a)*, do artigo 15.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, com efeitos a 3 de Janeiro de 2005.

30 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *Manuel de Almeida Correia*.

**Despacho n.º 2525/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Novembro de 2004, precedendo deliberação favorável do conselho científico, foram celebrados contratos administrativos de provimento ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Janeiro e termo a 30 de Setembro de 2005, com os docentes:

Helena Paula Caseiro Vasco, equiparada a assistente do 2.º triénio — 40%.

Lúcia Maria Simões Rosa Cleto, equiparada a assistente do 2.º triénio — 30%.

Maria Emília Gaspar Oliveira S. Mougá, equiparada a assistente do 2.º triénio — 40%.

Paula Alexandra Santos Mendes, equiparada a assistente do 1.º triénio — 40%.

30 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *Manuel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 2526/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Novembro de 2004, precedendo deliberação favorável do conselho científico:

Sílvia Maria Machado Sadio, equiparada a assistente do 1.º triénio, a 50% — celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 1 e termo a 31 de Janeiro de 2005.

30 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *Manuel Almeida Correia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Aviso n.º 1050/2005 (2.ª série).** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico

de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Informática e Computação do Departamento de Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

2 — Podem ser opositores ao concurso mencionado no número anterior:

2.1 — Os professores-adjuntos da área da Informática de qualquer Escola Superior do Ensino Politécnico;

2.2 — Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente em Computação ou Inteligência Artificial;

2.3 — Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, de qualquer escola do ensino politécnico, da área de Engenharia Informática com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitados com o grau de mestre ou equivalente em Computação ou Inteligência Artificial;

2.4 — Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente em Computação ou Inteligência Artificial.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Experiência docente no ensino superior no âmbito da Informática;
- b) Classificação obtida na licenciatura e no mestrado;
- c) Experiência e conhecimentos em Programação, em Computação, em Inteligência Artificial e em Aprendizagem Automática;
- d) Disponibilidade para dedicação plena na região;
- e) Resultado de entrevista.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas, dois exemplares das suas publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- e) Fotocópia do certificado da licenciatura;
- f) Fotocópia do certificado do mestrado;
- g) Declaração passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Nuno José Valente Lopes Madeira, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Vogais efectivos:

Mestre José Manuel Palma Redes Ramos, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.  
Doutor Jorge Manuel Correia Guilherme, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Vogal suplente — Doutor Luís Miguel Merca Fernandes, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

20 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 2527/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício da competência que me é atribuída nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, aprovo o regulamento orgânico dos serviços de acção social do Instituto Politécnico de Tomar, que se junta em anexo que substitui integralmente o anteriormente aprovado pelo meu despacho de 28 de Outubro de 1999, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 30 de Dezembro de 1999, através do despacho (extracto) n.º 25 856/99 (2.ª série).

3 de Janeiro de 2005. — O Administrador, (*Assinatura ilegível*).

### Regulamento orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

Artigo 1.º

**Natureza**

Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, adiante designados por SAS, são uma unidade orgânica do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 2.º

**Objectivos**

1 — Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo através de diversos apoios e serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SAS, designadamente:

- a) Atribuir bolsas de estudo;
- b) Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadram nos objectivos da acção social no ensino superior;
- c) Promover a criação, a manutenção e o funcionamento das residências, refeitórios e bares;
- d) Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- e) Promover a criação, a manutenção e o funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- f) Apoiar as actividades desportivas e culturais;
- g) Conceder a estudantes bolsas, empréstimos, nos termos da respectiva regulamentação, podendo, para o efeito, estabelecer protocolos com instituições bancárias.

3 — No desempenho das suas atribuições e através dos respectivos órgãos, os SAS poderão ouvir os órgãos directivos das associações de estudantes do IPT.

Artigo 3.º

**Âmbito de aplicação pessoal**

Beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das escolas que constituem o IPT e nos termos da respectiva regulamentação:

- a) Os estudantes portugueses;
- b) Os estudantes dos PALOP nos termos dos acordos de cooperação;